



TERMO DE REFERÊNCIA (LEI Nº 14.133/2021)

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21).

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso (art. 9º, inciso I da IN 81/2022).

Aquisição de material de consumo (material elétrico) necessário para atender as demandas ordinárias das Unidades Administrativas e Cartorárias do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas durante o exercício de 2025, conforme quantidades e especificações descritas no **ANEXO ÚNICO** deste Termo.

A referida aquisição busca promover o adequado funcionamento das Unidades deste Tribunal, possibilitando, inclusive, evitar e/ou sanar falhas técnicas que comprometam as atividades desenvolvidas por esta justiça especializada. Para **os critérios de sustentabilidade**, esta setorial entende que estes já foram utilizados nas especificações de alguns materiais, a exemplo da designação de aquisição de lâmpadas leds, formato tradicional (base e27) e tubulares T8 120 cm bivolt 20w, branca, base g13 e T8 60 cm bivolt 20w, branca, base g13, utilização de sensores de presença etc e a majoração destes critérios proporcionariam uma restrição de competição, indo de encontro ao principal princípio do procedimento licitatório que é a busca da solução mais vantajosa para a Administração.

Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, localizada na Rua Barão de Jaraguá, 230, bairro de Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57.022-140, no horário das 13h00 às 18h00 horas de segunda a quinta-feira e de 07h30 às 12h30 às sextas-feiras, no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento e em conformidades com as instruções a seguir:

- a. Os materiais devem ser acondicionados, obrigatoriamente, em caixas ou embalagens originais dos fabricantes.
- b. Cada embalagem deverá conter etiqueta com breve descrição do material e quantidade.
- c. O recebimento provisório dos materiais estará condicionado ao número de volumes constantes da Nota Fiscal, que será realizado pela Seção de Almoxarifado do TRE/AL.
- d. Não serão aceitos materiais de marcas diversas das adjudicadas na licitação, sob pena de rejeição liminar dos produtos.
- e. As notificações poderão ser realizadas por correio eletrônico indicado pelo fornecedor, produzindo os mesmos efeitos da notificação via postal.
- f. O recebimento definitivo será efetivado após a fiscalização da Seção de Manutenção e Reparos-SMR, que avaliará a compatibilização das especificações e/ou amostras dos materiais entregues, com as descrições constantes neste Termo de Referência. Realizada esta análise e verificando a sua adequação, a SMR emitirá um Termo de Recebimento Provisório-TRP e encaminhará para a Seção de Almoxarifado incorporar o material adquirido e atestado no sistema de controle de estoque (ASI).
- g. Os materiais deverão apresentar uma garantia mínima de 90 (noventa) dias, após a data do recebimento definitivo efetuado pela Seção de Manutenção e Reparos-SMR.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso II da IN 81/2022).

Esta contratação foi estruturada com fundamento nos Estudos Técnicos Preliminares anexado aos autos no Id. (1734174), compilado com o mapa de risco da contratação anexado no Id. (1734180) e constante do Plano Anual de Contratação - PAC do TRE-AL ([Plano Anual de Contratação 2025](#)).

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da LF 14.133/21), com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular (art. 9º, inciso III da IN 81/2022).

A aquisição dos materiais objetos desta contratação visa à formação de estoque, para a correção dos defeitos nas estruturas elétricas dos prédios, da Justiça Eleitoral em Alagoas, cujo o gerenciamento deste ficará a cargo da Seção de Almoxarifado. Além disso, busca-se garantir materiais com qualidade que garantam o desenvolvimento das atividades da Justiça Eleitoral.

Por se tratar de materiais essenciais ao bom funcionamento das unidades eleitorais, caso a aquisição não seja efetivada, poderá ocorrer situações de não funcionamento da unidade eleitoral e defeito na prestação dos serviços eleitorais aos jurisdicionados da Justiça Eleitoral de Alagoas.

Registra-se que a presente aquisição está alinhada ao plano de contratação do TRE-AL ([Plano Anual de Contratações 2025](#)) cujo planejamento previu a necessidade de compra desses itens o que afasta a necessidade de utilização de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

As quantidades estimadas pelo TRE-AL basearam-se no histórico de consumo para os itens a serem adquiridos, conforme levantamento realizado nas aquisições anteriores.

O processo de gestão/fiscalização ficará a cargo da Seção de Manutenção e Reparos e todos os materiais deverão ser entregues da seguinte forma:

a- Os materiais devem ser acondicionados, obrigatoriamente, em caixas ou embalagens originais dos fabricantes.

b- Cada embalagem deverá conter etiqueta com breve descrição do material e quantidade.

c- O recebimento provisório dos materiais estará condicionado ao número de volumes constantes da Nota Fiscal.

d- Não serão aceitos materiais de marcas diversas das adjudicadas na licitação, sob pena de rejeição liminar dos produtos.

e- As notificações poderão ser realizadas por correio eletrônico indicado pelo fornecedor, produzindo os mesmos efeitos da notificação via postal.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: requisitos necessários à contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 81/2022).

A gestão e a fiscalização serão exercidas pela SMR (Seção de Manutenção e Reparos). A Seção de Almoxarifado procederá o recebimento provisório dos materiais, com base no número de volumes constantes da Nota Fiscal, e em ato contínuo informará a gestão/fiscalização para verificar a compatibilidade dos materiais com as especificações técnicas da contratação e/ou analisar a compatibilidade dos materiais com as amostras apresentadas previamente.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 81/2022).

Após a finalização do certame licitatório e declarada a empresa vencedora, as obrigações decorrentes da licitação serão formalizadas mediante Nota de Empenho, na qual constarão todas as especificações do objeto, valor, prazos de entrega em conformidade com o instrumento convocatório.

Antes da Emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

Após a confirmação do recebimento da correspondente Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá entregar todos os materiais adquiridos pelo TRE-AL na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, localizada na Rua Barão de Jaraguá, 230, bairro de Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57.022-140, no horário das 13h00 às 18h00 horas de segunda a quinta-feira e de 07h30 às 12h30 às sextas-feiras, no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento, podendo as notificações serem realizadas por correio eletrônico indicado pelo fornecedor, produzindo os mesmos efeitos da notificação via postal.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fundamentação: modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 81/2022).

A gestão e a fiscalização serão exercidas pela SMR (Seção de Manutenção e Reparos). A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita a aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

a) Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na substituição de materiais desconformes, calculado sobre o valor atualizado do material;

c) Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total das obrigações assumidas;

d)) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato, em razão de inexecução parcial das obrigações assumidas;

As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 15% do valor total do contrato celebrado.

Poderão ser aplicadas a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021. As sanções previstas no instrumento convocatório poderão ser impostas cumulativamente com as demais prescritas na Lei nº 14.133/2021. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa. Na hipótese da entrega do material ser efetuada de forma parcial, o valor da(s) multa(s) será calculado tomando por base, apenas, o valor do material em atraso. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/AL ou cobrado judicialmente.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: critérios de medição e de pagamento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 81/2022).

Após o recebimento definitivo, consolidado pela fiscalização da Seção de Manutenção e

Reparos-SMR, por intermédio da emissão do Termo de Recebimento Provisório-TRP, os autos serão encaminhados para a Seção de Almoxarifado, para incorporar o material adquirido e atestado no sistema de controle de estoque (ASI). Concluído o lançamento dos materiais no ASI, a gestão da contratação elaborará a Nota de Liquidação e Pagamento (NLP) e encaminhará os autos para a Seção de Preparação de Pagamento e Análise de Conformidade, para a tramitação do pagamento da CONTRATADA, nos seguintes termos:

- O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, somente após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários;
- A Nota Fiscal respectiva deverá ser devidamente atestada também em um prazo de 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento;
- Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- A empresa deve registrar na Nota Fiscal todos os dados bancários necessários para a consolidação do pagamento, bem como a descrição de toda a carga tributária incidente na contratação.
-

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da LF 14.133/21), optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração (Art. 9º, inciso VIII da IN 81/2022).

A seleção do fornecedor deverá ser por Pregão e adotar o critério de julgamento do menor preço por item, majorando a competitividade do certame.

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO

Fundamentação: estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 81/2022).

A estimativa de preço, assim como o estabelecimento do preço de referência da contratação, serão definidos pela setorial competente, no âmbito do TRE-AL, a Seção de Instrução de Contratações-SEIC.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação: adequação orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da LF 14.133/21), quando não se tratar de sistema de registro de preços (Art. 9º, inciso X da IN 81/2022).

A PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 457/2024 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD - Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o exercício de 2025. [Plano Anual de Contratação 2025 - Item 115](#). No seu item 115 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA A MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONSERVAÇÃO PREDIAL DE IMÓVEIS/INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - Estimativa: R\$ 45.000,00.

A classificação orçamentária, com a sua descrição técnica, ficará a cargo da Coordenadoria Orçamentária e Financeira - COFIN.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA
1	abraçadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 150 x *3,6* mm, fornecido em pacotes contendo 100 unidades.	Saco	10
2	abraçadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 200 x *4,6* mm, fornecido em pacotes contendo 100 unidades.	Saco	10
3	canaleta sistema x, sem divisória com retentor, 5cm x 2cm (largura por altura), vara com 2m de comprimento, cor branco ou creme, unidade.	Unidade	50
4	canaleta sistema x, sem divisória com retentor, 3cm x 3cm (largura por altura), vara com 2m de comprimento, cor branco ou creme, unidade.	Unidade	100
5	curva 90 graus em pvc rígido para eletroduto, no diâmetro 1 1/2" (uma polegada e meia), com entradas roscáveis, antichamas, cor preta, conforme abnt eb - 744 (classe b) e nbr 6150, unidade.	Unidade	10
6	curva 90 graus em pvc rígido para eletroduto, no diâmetro 2" (duas polegadas), com entradas roscáveis, antichamas, cor preta, conforme abnt eb - 744 (classe b) e nbr 6150, unidade.	Unidade	10
7	luva em pvc rígido para eletroduto, no diâmetro 1 1/2" (uma polegada e meia), com entradas roscáveis, antichamas, cor preta, conforme abnt eb - 744 (classe b) e nbr 6150, unidade.	Unidade	10
8	luva em pvc rígido para eletroduto, no diâmetro 2" (duas polegadas), com entradas roscáveis, antichamas, cor preta, conforme abnt eb - 744 (classe b) e nbr 6150, unidade.	Unidade	10
9	eletroduto em pvc rígido no comprimento de 3 metros, no diâmetro 1 1/2" (uma polegada e meia), com entradas roscáveis, anti-chamas, cor preta, conforme abnt eb - 744 (classe b) e nbr 6150, unidade.	Unidade	10
10	eletroduto em pvc rígido no comprimento de 3 metros, no diâmetro 2" (duas polegadas), com entradas roscáveis, sem luva, anti-chamas, cor preta, conforme abnt eb - 744 (classe b) e nbr 6150, unidade.	Unidade	10
11	eletroduto pvc flexível corrugado no comprimento de 50 m, cor amarela, dn de 25 mm.	Unidade	05
12	eletroduto pvc flexível corrugado no comprimento de 25 m, cor amarela, dn de 32 mm.	Unidade	05
13	tomada sistema x, de sobrepor, abnt, 10a, 250v, 4x2, completa (com parafusos, caixa e espelho), cor branca, unidade.	Unidade	60
14	tomada sistema x, de sobrepor, abnt, 20a, 250v, 4x2, completa (com parafusos, caixa e espelho), cor branca, unidade.	Unidade	20
15	interruptor de 01 tecla paralela, 10a, 250v, com espelho de 4x2, fabricado em termoplástico de pvc rígido com contatos em cobre, na cor branco, unidade.	Unidade	10
16	Tomada sistema x com conector RJ11	Unidade	15
17	fita isolante adesiva antichama, uso até 750v, medindo 19mm x 20m.	Unidade	30
18	fita isolante adesiva antichama, uso até 750v, medindo 19mm x 5m.	Unidade	50
19	Sensor IVP de Iluminação 150°. Acende e Apaga a Luz Automaticamente. Circuito com 3 fios: entrada e saída para lâmpada; Alimentação Bilvolt automática (127V - 220V); Fusível contra curto-circuito (7 A); Ajuste de tempo em 10 segundos; 1, 2, 3, e 20 minutos; Função fotocélula; Cobertura 150° horizontal. Alcance de 8 metros; Instalação sobreposta (parede).	Unidade	10
20	Lâmpada led bivolt, tipo globo, base E27, luz branca, com 20W de potência.	Unidade	750
21	Boia elétrica de 15A, 220 V e cabo de 1,50 metros de comprimento.	Unidade	12
22	Boia elétrica de 25A, 220 V e cabo de 1,50 metros de comprimento.	Unidade	06
23	Disjuntor monopolar padrão ABNT / DIN 1P, 16A, 3kA curva C.	Unidade	10
24	Disjuntor monopolar padrão ABNT / DIN 1P, 20A, 3kA curva C.	Unidade	15
25	Disjuntor monopolar padrão ABNT / DIN 1P, 25A, 3kA curva C.	Unidade	15
26	Disjuntor monopolar padrão ABNT / DIN 1P, 32A, 3kA curva C.	Unidade	15
27	Cabo PP 4 x 2,5 mm², fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70°C e para cobertura externa PVC classe térmica 60°C (NBR 13249).	peça de cem metros	10
28	Contactador magnético para condicionador de ar, 25 A (vinte e cinco amperes), bobina de 220V (duzentos e vinte volts).	Unidade	25
29	Contactador magnético para condicionador de ar, 32 A (trinta e dois amperes), bobina de 220V (duzentos e vinte volts).	Unidade	20
	Cabo de cobre flexível seção nominal de 2,5 mm², fornecido em pelo menos três cores		

30	(as cores azul e verde são obrigatórias), em igual proporção e conforme cores solicitadas pelo TRE-AL, com isolamento e cobertura em termoplástico de pvc flexível, isolamento antichama, deslizante e resistente a abrasão, fornecido em peças lacradas com 100m cada peça, em conformidade com a nbr-nm 247-3 e certificação emitida pelo INMETRO.	peça de cem metros	15
31	Cabo de cobre flexível seção nominal de 4,0 mm ² , fornecido em pelo menos três cores (as cores azul e verde são obrigatórias), em igual proporção e conforme cores solicitadas pelo TRE-AL, com isolamento e cobertura em termoplástico de pvc flexível, isolamento antichama, deslizante e resistente a abrasão, fornecido em peças lacradas com 100m cada peça, em conformidade com a nbr-nm 247-3 e certificação emitida pelo INMETRO.	peça de cem metros	05
32	Cabo de cobre flexível seção nominal de 6,0 mm ² , fornecido em pelo menos três cores (as cores azul e verde são obrigatórias), em igual proporção e conforme cores solicitadas pelo TRE-AL, com isolamento e cobertura em termoplástico de pvc flexível, isolamento antichama, deslizante e resistente a abrasão, fornecido em peças lacradas com 100m cada peça, em conformidade com a nbr-nm 247-3 e certificação emitida pelo INMETRO.	peça de cem metros	05
33	Cabo de cobre flexível seção nominal de 10,0 mm ² , fornecido em pelo menos três cores (as cores azul e verde são obrigatórias), em igual proporção e conforme cores solicitadas pelo TRE-AL, com isolamento e cobertura em termoplástico de pvc flexível, isolamento antichama, deslizante e resistente a abrasão, fornecido em peças lacradas com 100m cada peça, em conformidade com a nbr-nm 247-3 e certificação emitida pelo INMETRO.	peça de cem metros	05



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 02/06/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1734182** e o código CRC **061634ED**.